



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0001238-34.2021.6.05.8000
INTERESSADO : ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE ESTRATÉGIA E GESTÃO
ASSUNTO :

Decisão nº 1381320 / 2021 - PRE/DG/ASSED

Considerando os opinativos da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, documento n.º 1376155 e 1380537, a informação de disponibilidade orçamentária para o atendimento da presente despesa, documento n.º 1375102, e tendo sido confirmado junto à titular da COPEG o interesse na manutenção da data inicial do curso, ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pela Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços no documento n.º 1381271, e **autorizo** a contratação da empresa **ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ n.º **07.774.090/0001-17**, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com fundamento no art. 25, II, c/c 13, VI, da Lei n.º 8.666/93.

Encaminhe-se à:

-à SECONT, para alterar a minuta do contrato indicada no item 4 do parecer n.º 60/2021, bem como proceder à publicação do ajuste.

-à SOF, para emissão de nota de empenho.

-à EFAS, para demais providências.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 22/02/2021, às 14:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1381320** e o código CRC **4F1BE973**.